

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**

**RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159082/2023. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 471/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** M.S. SERVICE SERVICOS LTDA. CNPJ: 31.913.953/0001-74. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUCAS PANISSON. CPF: 007.500.849-10. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto ACRÉSCIMO DE VALOR, EXCLUSÃO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE BACABAL E A INCLUSÃO DO HEMO-NÚCLEO DE BACABAL do Contrato nº 471/2023 - GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 26/07/2023. **DA EXCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo fica excluído a Agência Transfusional de Bacabal do objeto do Contrato nº 471/2023 - GGC/EMSERH, o que equivale a 3,03% (três inteiros, três centésimos por cento) e o que representa a importância de **R\$ 31.080,66 (trinta e um mil, oitenta reais e sessenta e seis centavos)**. Com a exclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.026,885,30 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 995.804,64 (novecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**. **DA INCLUSÃO:** Pelo presente Termo Aditivo, fica incluída no objeto do Contrato nº 471/2023 - GGC/EMSERH, o Hemonúcleo de Bacabal, o que equivale a 15,19% (quinze inteiros e dezenove centésimos por cento) e o que representa a importância de **R\$ 156.015,06 (cento e cinquenta e seis mil, quinze reais e seis centavos)**. Com a inclusão, o valor global do contrato passará de R\$ 1.026,885,30 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 1.151.819,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)**. **DO ACRÉSCIMO DE VALOR:** Pelo presente Termo Aditivo fica acrescido o percentual de 15,19% (quinze inteiros e dezenove centésimos por cento) ao valor total do Contrato nº 471/2023 - GGC/EMSERH, o que representa a importância de **R\$ 156.015,06 (cento e cinquenta e seis mil, quinze reais e seis centavos)**, considerando a inclusão de um novo local. Após o acréscimo, o valor global do contrato passará de R\$ 1.026,885,30 (um milhão, vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos) para **R\$ 1.151.819,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)**. **DO VALOR:** Após as alterações mencionadas nas cláusulas anteriores, o valor total deste aditivo será de **R\$ 1.151.819,70 (um milhão, cento e cinquenta e um mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-51 – SERVIÇOS DE LIMPEZA HOSPITALAR. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 159082/2023 - EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Décima Quarta e Vigésima Primeira do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Ter-

mo Aditivo em 01 (uma) via, para que surta um só efeito, a qual, depois de lida, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023. São Luís (MA), 25 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149474/2023-EMSERH. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 664/2021-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH, CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** SCAN DIAGNÓSTICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 18.520.715/0001-30. **REPRESENTANTE LEGAL:** THIAGO DIAS PENA MESQUITA SANTOS. CPF: 035.116.826-57. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA concernente ao CONTRATO Nº 664/2021-GCC/EMSERH. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 664/2021 por mais 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 06/11/2023 e término em 06/11/2025. **DO VALOR:** O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação de prazo por mais 24 (vinte e quatro) MESES será de R\$ 439.050,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e cinquenta reais). **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21202 UNIDADE: EMSERH DESPESA: 4-3-02-03-50 – Materiais e Reagentes p/ Laboratório. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Contratante, exarada no Processo Administrativo nº 149474/2023/EMSERH e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH e na Cláusula Quarta. **DA PUBLICAÇÃO:** A CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial local. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, é assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas 02 (duas) testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA:** 25/09/2023. São Luís (MA), 25 de setembro de 2023. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH - Matrícula nº 11.748.

**RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2019-GCC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137609/2023. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 406/2019-GCC/EMSERH. CONTRATANTE:** Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. CPF: 026.470.503-33. **CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS MAXIMUS LTDA. CNPJ: 08.563.277/0001-34. **REPRESENTANTE LEGAL:** LUIZ TARQUINIO PEREIRA CRUZ.